



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 10/02/2016

Paula

PORTARIA Nº. 016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1.206/91

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva aos incisos III e IV do art. 137, IV, V, XVI do art. 138, todos da Lei nº. 1.206/91, supostamente praticadas pelo servidor **Giovane Aparecido de Morais**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 1458, em vista de pedido de instauração apresentado pelo Encarregado do Setor de Obras e Chefe do Setor de Obras, através do ofício 10/2016, datado de 04/02/2016.

Art. 2º. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº. 255, de 22 de novembro de 2012.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1.206/91.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 10 de fevereiro de 2016.

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal